

ATA N.º 10

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior – Português e Francês

Aos 17 dias do mês de novembro de 2016, pela 10h30m, reuniu o júri do concurso acima identificado, composto pela Dr.ª Ana Maria Pereira Vieira Barbosa, Professora de Português/Francês no Agrupamento de Escolas de Freixo, na qualidade de presidente do júri, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Lima, na qualidade de vogais.

Primeiro: Os resultados obtidos na PC, AP e na EPS, constam das atas e aqui se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.

Segundo: Notificados os interessados, candidatos excluídos na aplicação dos métodos de seleção e candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção, aplicados e constantes da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 30º e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 36º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, para no prazo de dez dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o júri constatou que o candidato Jacques da Silva se pronunciou em sede de audiência prévia. Na reclamação apresentada o candidato tendo sido excluído por ter faltado à entrevista profissional de seleção, vem dizer que não faltou, pois considera que a convocatória nominal não observou o prazo de notificação legal para o efeito consagrado no CPA, situação de inobservância que determinou o impedimento de o referido candidato comparecer à entrevista profissional de seleção pelo que requer a anulação da constituição da lista de ordenação final, bem como a emissão de uma nova notificação ao candidato para a realização do terceiro método de seleção, isto é, a entrevista profissional de seleção, de acordo com as disposições legais aplicáveis ao caso em causa.

Terceiro: Analisada a reclamação apresentada o júri do procedimento deliberou por unanimidade, considerando que foram observadas as disposições legais relativas à convocatória, designadamente os prazos, manter a exclusão do candidato Jacques Fernandes da Silva, por ter faltado à entrevista profissional de seleção.

Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o júri deliberou por unanimidade manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta ata, fazendo dela parte integrante.

Quarto: Mais deliberou o júri, por unanimidade, submeter a lista de ordenação final para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do art.º 36º da portaria supracitada.

Quinto: O júri deliberou ainda, por unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar todos os candidatos aprovados como os excluídos, ao abrigo do estipulado no art.º 30º n.º 3 alínea a) ou b) e d) em conjugação com o disposto no n.º 4 e n.º 6 do art.º 36º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, bem como notifica-los de



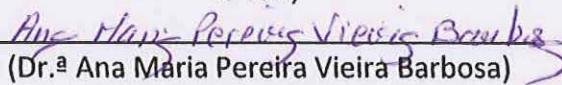
que da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o n.º 3 do art.º 39º da mencionada portaria.

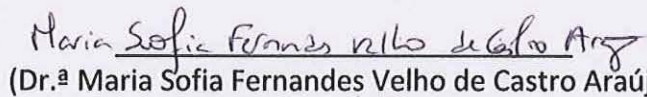
Sexto: Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial da Câmara Municipal de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt.

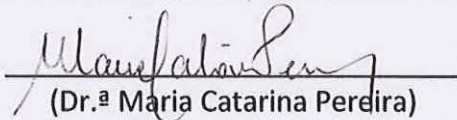
E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Ponte de Lima, 17 de novembro de 2016,

O Júri,


(Dr.ª Ana Maria Pereira Vieira Barbosa)


(Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)


(Dr.ª Maria Catarina Pereira)